



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, pela [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pela [Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013](#), e tendo em vista o disposto no artigo 152 da [lei nº 8.112/90](#).

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 1.31.000.001491/2014-98;

Resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática, em tese, de eventual falta funcional por parte de servidores desta Procuradoria.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: Rosália Maria Mafra de Oliveira, matrícula: 3981, Fábio Carvalho Diniz, matrícula 17747, e Livia de Souza Medeiros, matrícula 19290, sendo a primeira na qualidade de presidente do feito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 out. 2014. Caderno Administrativo, p. 13.